ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 25/2021

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus da Lapa-BA, no uso das suas atribuições RATIFICA o Processo Administrativo nº 205/2021, Inexigibilidade nº 25/2021, nos termos do art. 25, da Lei 8.666/93, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do inciso II, do art. 25, do diploma legal invocado, para a Prestação dos serviços de acompanhamento de avaliação e alienação de bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, recebida a qualquer título, por meio de licitação na modalidade de leilão, sendo contratada a pessoa física EDER BATISTA REGIS, inscrita no CPF Nº 025.749.635-12.

Bom Jesus da Lapa, Bahia, 19 de maio de 2021.

Alderacy Santos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação